



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA DOS **MEMBROS DISCENTES DO CONSELHO DIRETOR DO IFPB**  
CAMPUS CAJAZEIRAS - BIÊNIO 2025/2026, **PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO REMANESCENTE**

Institui normas seleção simplificada dos membros discentes do Conselho Diretor do IFPB Campus Cajazeiras, para cumprimento de mandato remanescente, conforme estabelecido no Estatuto do IFPB.

TÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo normatizar os procedimentos para escolha dos **membros discentes do Conselho Diretor do IFPB Campus Cajazeiras, para cumprimento de mandato remanescente**, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor, órgão consultivo e deliberativo dos Campi do IFPB, possui a seguinte composição (conforme art. 157 do Regimento Geral do IFPB):

I. Diretor-Geral, como seu Presidente;

II. Diretor de Desenvolvimento do Ensino;

III. Diretor de Administração Planejamento e Finanças;

IV. (02) dois representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;

V. (02) dois representantes do corpo de técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;

**VI. (02) dois representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares;**

VII. (04) quatro representantes da comunidade externa, sendo (01) um representante das entidades de trabalhadores, (01) representante das entidades patronais, (01) representante do governo municipal e (01) representante dos pais de estudantes do Campus.

§2º Os membros do Conselho Diretor dos Campi (titulares e suplentes), serão designados por ato do Diretor Geral;

**§3º Os mandatos terão duração até a realização de novas eleições para membros do Conselho Diretor.**

Art. 4º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e uninominal, da qual participarão os alunos regularmente matriculados desta Instituição.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão encaminhados ao Diretor(a) Geral do IFPB Campus Cajazeiras.

Art. 6º O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Diretor Geral do IFPB Campus Cajazeiras.

Art. 7º O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral instituída em cada Campus através de

## TÍTULO II

### DOS CANDIDATOS

Art. 8º Os candidatos às vagas do inciso VI do art. 2º deverão contar com 16 (dezesesseis) anos completos na data do registro da candidatura.

## TÍTULO III

### DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 9º Somente os candidatos registrados perante a Comissão Eleitoral poderão concorrer às eleições de que trata este Edital.

§1º O registro será requerido pelo candidato ou seu representante legal devidamente constituído com poderes específicos para tal, ao presidente da Comissão Eleitoral, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/nkX35AtWvBwkDT546>, durante o período de **30 de março a 03 de abril de 2026**.

Art. 10º Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

§1º Em caso de indeferimento do pedido de registro, no prazo de 01 (um) dia letivo após a publicação da lista preliminar, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, no setor de protocolo, apresentando suas razões de fato e de direito.

§2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir decisão sobre o recurso e dar ciência ao recorrente.

## TÍTULO IV

### DOS ELEITORES

Art. 11º Consideram-se eleitores para escolha de representantes do Conselho Diretor:

I. Discentes devidamente matriculados;

## TÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

#### Capítulo I

### DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 12º O sufrágio é universal, e o voto direto e secreto.

Art. 13º Serão considerados eleitos representantes titulares do corpo discente, os candidatos que obtiverem a primeira e segunda maior votação, não computados os votos em branco e os nulos, em seus respectivos segmentos.

#### Capítulo II

### DA VOTAÇÃO

Art. 14º A votação será facultativa e uninominal, ocorrendo no dia **8 de abril de 2026**, por formulário eletrônico, com início às **09h** (nove horas) e encerramento às **22h** (vinte horas).

### Capítulo III

#### DOS RESULTADOS

Art. 15º Concluída a contagem dos votos, a Comissão Apuradora deverá encaminhar os resultados oficiais para a Presidência da Comissão Eleitoral.

Art. 16º Após o recebimento dos resultados oficiais apurados, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação dos candidatos em ordem crescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.

Art. 17º Anunciados os resultados e não havendo impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos membros titulares e membros suplentes.

Art. 18º Após a proclamação dos eleitos a Comissão Eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará à Direção Geral do IFPB *Campus* Cajazeiras para as providências necessárias.

#### TÍTULO VI

Art. 19º Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, serão submetidos à apreciação do Diretor Geral do IFPB Campus Cajazeiras.

Art. 20º Este Edital entrará em vigor nesta data.

Cajazeiras, 27 de março de 2026.

**Nayara Klecia Oliveira Leite – SIAPE: 1167578**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Denise Michele Lino de Azevedo Maciel – SIAPE: 1073215**

Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denise Michele Lino de Azevedo Maciel, COORDENADOR(A) - FG2 - GDG-CZ**, em 30/03/2026 09:37:35.
- **Nayara Klecia Oliveira Leite, RELACOES PUBLICAS**, em 30/03/2026 09:55:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 857216  
Verificador: 17401ec4ed  
Código de Autenticação:

